



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

PRACA BARÃO DO RIO BRANCO
SETE LAGOAS
3137797000
prefeitura@setelagoas.mg.gov.br
24.996.969/0001-22

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

114984

ORGÃO : SEC MUN DE OBRAS, INFRAEST E POLÍTICAS U
UNIDADE : SEC MUN DE OBRAS, INFRAEST E POLÍTICAS U
USUÁRIO : FERNANDA MOREIRA SILVA
114984



QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 32 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E Tipo :
Data : 09/04/2024 Val. Aprox.: R\$ P.A. :

Resumo : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REVITALIZAR O LOCAL ONDE
FUNCIONARÁ A RAMPA DE VOO LIVRE, CONFORME OF/GAB/SMOISU/158/2024 DE JUSTIFICATIVA DO DEPARTAMENTO
JURÍDICO DA SECRETARIA DE OBRAS, PROPOSTA DA CODESEL- CIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS, PLANILHA
DE ORÇAMENTO E ETP- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR EM ANEXO.

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO 1 UNIDADES	Dotação: 35092/2024 - 16.01.23.695.2078.2698.3449051000000.2720000 Unidade Orçamentária: SEC MUN DE OBRAS, INFRAEST E POLÍTICAS URBANAS Proj/Ativ: 2698 - REVITALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS Elemento: OBRAS E INSTALAÇÕES Recurso: 2720000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 4.4.9.0.51.01.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Público 124900 - REVITALIZAÇÃO RESERVA: TOTAL RESUMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REVITALIZAR O LOCAL ONDE FUNCIONARÁ A RAMPA DE VOO LIVRE, CONFORME OF/GAB/SMOISU/158/2024 DE JUSTIFICATIVA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DA SECRETARIA DE OBRAS, PROPOSTA DA CODESEL- CIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS, PLANILHA DE ORÇAMENTO E ETP- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR EM ANEXO.	276.876,1600	276.876,16
TOTAL					276.876,16

SETE LAGOAS, 09 DE ABRIL DE 2024.

Matusalém de Andrade
Superintendente Geral
de Engenharia
DEPTO. REQUISITANTE

Antônio Garcia Maciel
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Serviços Urbanos
SEC. ORDENADOR(A) DA DESPESA

Lorena S. Franca
Lorena Silva Franca
Mat. 26158

Carlos Alberto Coelho
Téc. Contabilidade
CONTABILIDADE Matrícula 3668
CRC-MG 067108/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE

Rua Cônego Raimundo, 38 – Centro – Sete Lagoas/MG
Tel (31)3773-8019/3773-5233



OF/GAB/SMOISU/158/2024

Sete Lagoas/MG, 28 de Fevereiro de 2024

ILMO. SR.
ITAMAR COTA PIMENTEL
CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ASSUNTO: Justifica Dispensa de licitação e exara manifestação jurídica – CODESEL

Análise fática

A Serra de Santa Helena, um dos principais pontos turísticos do município de Sete Lagoas, qual recebe constantemente diversos visitantes semanalmente, configura-se como um importante ponto de convivência e lazer para os munícipes locais e também aos turistas advindos de municípios próximos a este.

Além disso, o supracitado ponto turístico proporciona a realização de atividades culturais e esportivas por estar localizado no ponto mais alto da cidade e em área de proteção ambiental, onde os visitantes podem realizar suas atividades em ambiente fresco e ar puro, além de apreciar a bela vista do município.

Além de atividades como caminhada, corrida e até mesmo *motocross*, a Serra de Santa Helena proporciona a realização do denominado “voo livre”, esporte radical que utiliza as térmicas para realizar voos locais ou de grande distância, possibilitando alterar tanto a velocidade quanto a trajetória, e ainda escolher o local de pouso, sendo este bastante popular entre os munícipes e turistas, que buscam as escolas de voo livre locais para aprendizagem e prática do esporte.

Devido a longevidade na utilização de tal espaço para diversas atividades inerentes ao esporte e a realização de eventos, percebeu-se que este já se encontra bastante deteriorado, sendo necessária a revitalização do espaço local bem como da denominada “rampa de voo livre”, para que seja possível a continuidade de utilização deste com maior segurança, e que este demonstre o cuidado e zelo desta administração quanto aos pontos turísticos deste Município.

Em assim sendo, fora desenvolvido por esta administração um projeto qual vislumbra a execução dos serviços de revitalização acima expressos, no intuito de se planejar a melhor maneira de se atender a tal demanda, sendo verificado maior vantajosidade ao Município a aquisição dos serviços por meio de uma dispensa de licitação, considerando os argumentos expostos abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE

Rua Cônego Raimundo, 38 – Centro – Sete Lagoas/MG
Tel (31)3773-8019/3773-5233

Análise jurídica

É oportuno e adequado à lei o presente pedido de Dispensa de Licitação, conforme prevê o art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (grifo nosso)

Tendo em vista o interesse público e o poder discricionário da Administração Municipal, entendemos que a pessoa jurídica mais adequada para prestar os serviços relacionados à revitalização da "rampa de voo livre" é a Sociedade de Economia Mista Companhia de Desenvolvimento de Sete Lagoas (CODESEL), cujo sócio majoritário é o Município de Sete Lagoas. Vejamos.

De acordo com o art. 4º, inciso II, do Decreto Lei nº 200/1967, Sociedades de Economia Mista compreendem à Administração Indireta, que, por sua vez, integram a Administração Pública, sendo, portanto, o primeiro requisito legal atendido.

Em relação à exigência sobre o objetivo específico, conforme disposto em seu Estatuto Social, a CODESEL foi criada com o propósito de auxiliar a Administração Municipal na coordenação, fiscalização e controle de execução de obras e serviços de urbanização e desenvolvimento econômico em Sete Lagoas, incluindo reparos e conservação de obras de vias e logradouros públicos.

Além disso, a CODESEL possui o aparato técnico necessário para a execução dos serviços pretendidos, sendo seu objeto social condizente com o objeto contratado, o que a torna a escolha mais adequada para a execução dos serviços em questão.

Quanto à ultima condicionante, a qual se refere ao preço proposto para a contratação, verificamos que o mesmo não destoa dos praticados pelo mercado por outras empresas que exploram a mesma atividade econômica. Aliás, conforme planilhas de orçamento referência e proposta anexada, a contratação da CODESEL se mostra ainda mais vantajosa ao Município, uma vez que a empresa concedeu o desconto de mais de 26% (vinte e seis por cento) sobre o valor total concluído pelo setor de Orçamento desta Secretaria, o qual considerou a estimativa de custo para este tipo de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE

Rua Conego Raimundo, 38 – Centro – Sete Lagoas/MG
Tel (31)3773-8019/3773-5233

Conclusão

Diante do exposto, conforme atendimento às exigências legais, inclusive previstas na Consulta do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) em anexo, observa-se que este ofício contém fundamentos suficientes para consolidar o pedido ao Núcleo de Licitações e Compras, para que este proceda com a formalização de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na execução do objeto aqui tratado, concedendo a possibilidade de realização dos serviços necessários à revitalização do espaço localizado na Serra de Santa Helena, denominado "rampa de voo livre".

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MARCUS VINICIUS RAMOS LOPES
Departamento Jurídico – SMOISU


MARINA DUARTE FRAGA
Assessora Executiva de Gabinete – SMOISU


ANTÔNIO GARCIA MACIEL
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa para executar obras para revitalizar o local onde funciona a rampa de voo livre para atender a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Sete Lagoas, 2024






SUMÁRIO

1.	Sumário	
1.	INTRODUÇÃO	3
2.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	3
3.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	4
	Do recebimento:	6
4.	LEVANTAMENTO DE MERCADO	8
5.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	9
6.	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	9
7.	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	12
8.	JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO	12
9.	12	
10.	ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES	12
11.	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	13
12.	PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO	14
13.	IMPACTOS AMBIENTAIS	14
14.	VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	14
15.	CONTATO	15

SETE LAGOAS
vive

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares basilares à contratação de serviços de Engenharia/Arquitetura para execução de serviços relacionados a revitalização do local onde funciona a rampa de Voo Livre localizado na Serra Santa Helena na cidade de Sete Lagoas, Minas Gerais.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada acima.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

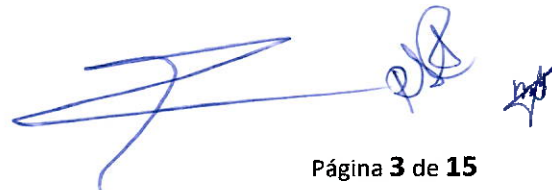
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Serra de Santa Helena, um dos principais pontos turísticos do município de Sete Lagoas, recebe constantemente diversos visitantes semanalmente, configura-se como um importante ponto de convivência e lazer para os munícipes locais e também aos turistas advindos de municípios próximos a este. Além disso, o supracitado ponto turístico proporciona a realização de atividades culturais e esportivas por estar localizado no ponto mais alto da cidade e em área de proteção ambiental, onde os visitantes podem realizar suas atividades em ambiente fresco e ar puro, além de apreciar a bela vista do município.

Além de atividades como caminhada, corrida e até mesmo *motocross*, a Serra de Santa Helena proporciona a realização do denominado “voo livre”, esporte radical que utiliza as térmicas para realizar voos locais ou de grande distância, possibilitando alterar tanto a velocidade quanto a trajetória, e ainda escolher o local de pouso, sendo este bastante popular entre os munícipes e turistas, que buscam as escolas de voo livre locais para aprendizagem e prática do esporte.

Devido a longevidade na utilização de tal espaço para diversas atividades inerentes ao esporte e a realização de eventos, percebeu-se que este já se encontra bastante deteriorado, sendo necessária a revitalização do espaço local bem como da denominada “rampa de voo livre”, para que seja possível a continuidade de utilização deste com maior segurança, e que este demonstre o cuidado e zelo desta administração quanto aos pontos turísticos deste Município.

Em assim sendo, foi desenvolvido por esta Administração um projeto qual vislumbra a execução dos serviços de revitalização acima expressos, no intuito de se planejar a melhor maneira de se atender a tal demanda para dar maior conforto e segurança aos praticantes do esporte e as pessoas que frequentam o local.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

O processo licitatório terá por fundamento legal o regramento disposto na Lei n.º 14.133/2021.

Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

3.1 Requisitos técnicos da contratação:

- a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento;
- b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e) Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma/revitalização, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;
- h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

j) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

3.2 Requisitos de sustentabilidade:

- a) os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.
- b) a contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

3.3 Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Da vistoria do local:

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07 horas às 15 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.






Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens devidamente especificados e planilha de composição analítica de preços unitários;
- b) A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual e apresentação dos encargos sociais;
- c) O cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada.

Do recebimento:

Ao final da etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico/Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

A etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os

indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- c) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- d) Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.4 Requisitos da subcontratação

É permitida a subcontratação parcial do objeto do contrato, limitada exclusivamente à parcela relativa à irrigação, observando-se ainda as seguintes condições:

- a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;
- b) Os trabalhos em campo deverão ser acompanhados pelo Engenheiro e/ou Responsável Técnico da Contratada, admitindo-se sua substituição por profissional com qualificação equivalente ou superior;
- c) A qualificação técnica da empresa subcontratada deve atender aos mesmos requisitos da Contratada conforme exigência da jurisprudência majoritária (vide Acórdão nº 1.229/2008 – Plenário do TCU);
- d) A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.
- e) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;
- f) A empresa contratada será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a estimativa de mercado foi realizado um levantamento de quantitativos tomando como referência um projeto arquitetônico desenvolvido pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos para que fosse apresentado e aprovado pela comunidade a ser atendida. Para reforma e revitalização do local proposto, existe ampla disponibilidade de fornecedores e executores, sendo as obras e serviços de engenharia no mercado, possibilitando a realização de licitação competitiva. As soluções adotadas são alinhadas com itens existentes em planilhas referenciais da tabela de construção da SUDECAP, bem como as tabelas oficiais do SINAPI, SEINFRA, dentre outras, além de cotações dos itens não planilhados, sempre que necessário.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A contratação destina-se à execução de obras do tipo convencional, com elementos que foram definidos em projeto básico que previram todos os serviços preliminares e demais serviços. A execução da obra resultará em um lugar onde as pessoas possam interagir e criar vínculos, gerando maior qualidade de vida para os usuários do local, de lazer e proporcionando maior segurança. São inúmeros os benefícios trazidos pelos locais públicos com área verde, eles decorrem tanto da vegetação que pode ser abrigada por elas, quanto de aspectos subjetivos relacionados à sua existência, como a influência positiva no psicológico da população, proporcionada pelo contato com a área verde e/ou pelo uso do espaço para o convívio social e cultural. Desse modo o resultado esperado é melhor qualidade de vida e de lazer, além do desenvolvimento urbanístico da área para toda população de Sete Lagoas.

Outro ponto importante, é o turismo, este desde que seja bem trabalhado, pode ser uma excelente fonte de renda para os municípios e estados. A obra vai conseguir expandir o turismo local com intuito de atrair mais pessoas para a utilização do espaço, contribuindo para o comércio da cidade, pois os pontos turísticos tornam-se motivo de orgulho para seus habitantes que aproveitam as oportunidades de descanso, lazer e opções de trabalho e, todas as atividades turísticas são importantes para o desenvolvimento social e econômico das cidades e da população.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto a ser pleiteado foram obtidos através dos Projetos básicos, conforme apresentado em planilhas abaixo, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS			PLANILHA DE ORÇAMENTO				TABELAS DE REFERÊNCIA	TIPO DE TABELA	MES / REFERÊNCIA	BDI	REVISÃO 02
							SINAPI SUDECAP SEINFRA	DESONERAD A	jan.24	30,00%	
OBJETO:		REVITALIZAÇÃO DA RAMPA DE VOO LIVRE									
LOCAL:		SERRA DE SANTA HELENA, SETE LAGOAS - MG									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDA DE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)		
1			SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	SEINFRA	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFINADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 30X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALITO AUTOCLAVADO PENTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	un	1,00	1.367,14	1.777,28	1.367,14	1.777,28		
1.2	SEINFRA	ED-50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK)	un	1,00	1.524,82	1.982,26	1.524,82	1.982,26		
1.3	SINAPI	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALTURA 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO DEPOSITO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, INCLUSIVE LIGAÇÕES PROVISÓRIAS	mês	2,00	960,00	1.248,00	1.920,00	2.496,00		
1.4	SINAPI	13244	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	un	14,00	54,70	71,11	765,90	995,54		
1.5	SUDECAP	01 04-09	TAPUME TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H= 1,20M, INCLUSIVE BASE (SEGUIR CADERNO DE ENCARGOS PADRÃO SUDECAP)	m	105,00	102,82	133,66	10.796,10	14.034,30		
SUBTOTAL ITEM 1								16.373,86	21.285,38		
			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES								
2.1	CPU		REMOÇÃO DE POSTES DE MADEIRA, INCLUSIVE AFASTAMENTO PARA BOTA-FORA	m	15,00	30,30	39,39	454,90	590,85		
2.2	CPU		REMOÇÃO DE PLACA INFORMATIVA, INCLUSIVE AFASTAMENTO PARA BOTA-FORA	m	1,00	72,78	94,61	72,78	94,61		
SUBTOTAL ITEM 2								527,28	685,46		
			PAVIMENTAÇÃO								
3.1	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (ESPAÇAMENTO DE 20 M ENTRE PONTOS)	m	35,00	0,59	0,76	20,65	26,60		
3.2	SINAPI	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA (FOI CONSIDERADO EMPOLAMENTO NOS COEFICIENTES DE ESCAVAÇÃO, CARGA E DESCARGA)	m³	64,45	13,13	17,06	846,22	1.099,51		

3.3	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE EM VIA URBANA - BOTA FORA (DMT 11,6 KM, VER ANEXO "MAPA DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT), INCLUSIVE EMPOLAMENTO DE 25%")	m³.km	934,52	2,14	2,78	1.999,87	2.597,96
3.4	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM, INCLUSIVE UNIFORMIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	280,25	2,42	3,14	678,20	879,98
3.5	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE OU BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLIS, ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL, INCLUSIVE ÍNDICE DE COMPACTAÇÃO (VER ANEXO "COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS")	m²	42,03	201,24	261,61	8.458,11	10.995,46
3.6	SINAPI	95876	TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA MECÂNICA DO MATERIAL DE SUB-BASE OU BASE PROVENIENTE DA JAZIDA ATÉ A OBRA (DMT 13,8 KM, VER ANEXO "MAPA DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT), INCLUSO ÍNDICE DE GRAU DE COMPACTAÇÃO NO VOLUME DO MATERIAL")	m³.km	870,02	2,14	2,78	1.861,84	2.416,65
3.7	SUDECAP	20.17.01	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM ALVENARIA POLIEDRICA (ESPESSURA DE 8,0 CM, ASSENTAMENTO MANUAL), SOBRE COLCHÃO DE AREIA OU PÓ DE PEDRISCO (ESPESSURA 8,0 CM), INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS (COLCHÃO, ALVENARIA POLIEDRICA E MATERIAL DE REJUNTAMENTO PARA DUAS ETAPAS), COMPACTAÇÃO DO PAVIMENTO APOS ASSENTAMENTO DAS PEDRAS, AJUSTES E ARREMATAS DOS CANTOS E QUINAS DO PAVIMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTES DOS MATERIAIS	m²	280,25	61,77	80,30	17.311,04	22.504,07
3.8	SINAPI	95876	TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA MECÂNICA (MATERIAIS DO CALÇAMENTO POLIEDRICO) (DMT 13,8 KM, VER ANEXO "MAPA DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT), INCLUSO ÍNDICE DE GRAU DE COMPACTAÇÃO NO VOLUME DO MATERIAL")	m³	773,48	2,14	2,78	1.655,24	2.150,27
3.9	CPU		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO FCK - 20MPA TIPO A (12X15X30) CM (INCLUSO: ESCAVAÇÃO, REMOÇÃO DO MATERIAL ESCAVADO, APOIAMENTO DO FUNDO DE CAVA, ASSENTAMENTO DAS PEÇAS PREMOLDADAS, ARGAMASSA PARA REJUNTAMENTO, REATERROS PARA FIXAÇÃO DAS PEÇAS, DEMAIS SERVIÇOS E MATERIAIS ATINENTES) (VER ANEXO COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS), ENTRADAS DE ACESSO A RAMPA	m	10,00	69,26	90,03	692,60	900,30
SUBTOTAL ITEM 3								33.523,77	43.572,80
4			PAISAGISMO						
4.1	SUDECAP	20.01.02	REGULARIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA PLANTIO DE GRAMA	m²	1.400,00	4,26	5,53	5.964,00	7.742,00
4.2	SEINFRA	ED-50436	PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	m²	1.400,00	36,06	46,87	50.484,00	65.618,00
4.3	CPU		PLANTIO DE TUMBERGIA TREPadeira, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA VEGETAL E MANUTENÇÃO - CONSERVAÇÃO DURANTE 30 DIAS	un	65,00	21,70	28,21	1.410,50	1.833,65
4.4	CPU		MÃO DE OBRA PARA PLANTIO DE BOUGANVILLEA SPECTABILIS FUSCIA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA VEGETAL E MANUTENÇÃO - CONSERVAÇÃO DURANTE 30 DIAS (FORNECIMENTO DAS MUDAS A CARGO	un	16,00	9,70	12,61	155,20	201,76
SUBTOTAL ITEM 4								58.013,70	75.395,41
5			CERCA DE EUCALIPTO TRATADO ROLICO						
5.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, ALTURA MENOR QUE 1,50 M	m³	2,14	71,68	93,18	153,39	199,40
5.2	CPU		FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, FEITO EM OBRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,82	796,93	1.036,00	1.450,41	1.885,52
5.3	CPU		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO DE MADEIRA ROLICA, EM EUCALIPTO TRATADO, COM POSTES DE ALTURA TOTAL APARENTE DE 1,10M, CHUMBADO NO CONCRETO 50CM, COM ESPESSURA DE 10 A 12 CM, E 3 MADEIRAS ENTRE OS POSTES COM 2M DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 8 A 10 CM, FIXADOS COM PARAFUSO AUTOBROCANTE PARA MADEIRA CHIPBOARD FLANGEADO, SEXTAVADO ZINCADO, CONFORME DETALHE EM PROJETO ARQUITETONICO	m	101,50	72,39	94,10	7.347,58	9.551,15
SUBTOTAL ITEM 5								8.951,38	11.636,07
6			PERGOLADO DE EUCALIPTO TRATADO ROLICO						
6.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, ALTURA MENOR QUE 1,50 M	m³	1,45	71,68	93,18	103,93	135,11
6.2	CPU		FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, FEITO EM OBRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,20	796,93	1.036,00	939,12	1.246,85
6.3	CPU		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA ROLICA, EM EUCALIPTO TRATADO, COM POSTES DE ALTURA TOTAL APARENTE DE 2,50M, CHUMBADO NO CONCRETO 50CM, COM ESPESSURA DE 14 A 16 CM, E MADEIRAS DE APOIO COM 3,6M DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 14 A 16 CM, E COBERTURA COM MADEIRA DE 8 A 10 CM, FIXADOS COM PARAFUSO AUTOBROCANTE PARA MADEIRA CHIPBOARD FLANGEADO, SEXTAVADO ZINCADO, CONFORME DETALHE EM PROJETO ARQUITETONICO	un	6,00	1.948,74	2.533,36	11.692,44	15.200,16
SUBTOTAL ITEM 6								12.755,49	16.582,12
7			PLACAS INFORMATIVAS						
7.1	CPU		PLACA DE EUCALIPTO TRATADO COM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL "PLACA RAMPA DE VOO" - PLACA EM CAIXA DE ACM (COM 2,38M² E 14CM DE PROFUNDIDADE), MAIS LETREIRO EM ACRILICO DE 5MM, "RAMPA DE VOO LIVRE" E "SETE LAGOAS EM ACRILICO DE 2MM, INCLUSIVE PORTÃO DE ACESSO DE PEDESTRES E DE VEÍCULOS	q	1,00	4.473,65	5.815,74	4.473,65	5.815,74
7.2	CPU		PLACA DE EUCALIPTO TRATADO COM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL "PLACA INFORMATIVA" - EM AÇO GALVANIZADO, ADESIVADA	q	1,00	678,13	881,56	678,13	881,56
SUBTOTAL ITEM 7								5.151,78	6.697,30

8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
8.1	SINAPI	101502	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO)	un	1,00	1.714,49	2.228,83	1.714,49	2.228,83
8.2	SEINFRA	ED-20648	POSTE PARA ENTRADA DE ENERGIA EM AÇO GALVANIZADO, TIPO PA-2 OU PA-4, DIÂMETRO NOMINAL DE 102MM, ESP. 2MM, INCLUSIVE TAMPAÇÃO, FORNECIMENTO	un	1,00	649,16	843,90	649,16	843,90
8.3	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	10,00	11,90	15,47	119,00	154,70
8.4	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	10,00	22,22	28,98	222,20	288,80
8.5	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	40,00	14,14	18,38	565,60	735,20
8.6	MERCADO		CABO PP 3X2,5 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	40,00	7,63	9,94	305,96	397,60
8.7	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	355,94	462,72	355,94	462,72
8.8	SINAPI	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 60A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	106,33	138,25	106,33	138,25
8.9	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	92,06	119,67	92,06	119,67
8.10	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	18,63	24,21	37,26	48,42
8.11	SINAPI	91963	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A, 250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	67,39	87,60	67,39	87,60
8.12	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	9,00	117,60	152,88	1.058,40	1.373,92
8.13	CPU		ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUSIVE CHAPISCO, REBOCO, SELADOR E PINTURA ACRÍLICA - DIMENSÕES DE 1,00X2,00 M	q	1,00	634,39	824,70	634,39	824,70
SUBTOTAL ITEM 8								5.928,20	7.706,31

9			SERVIÇOS DIVERSOS MOBILIÁRIOS						
9.1	MERCADO		FORNECIMENTO DE BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA, ESTRUTURA EM PROPILOLENO, COM ENCOSTO - COMPRIMENTO - 1.500X420X78MM, COM MARRIOM, INCLUSIVE PARAFUSO PARABOLT 1 1/2" X 3 3/4 PARA FIXAÇÃO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO	un	8,00	813,39	1.057,40	6.507,12	8.459,20
9.2	MERCADO		FORNECIMENTO DE BANCO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, ACABAMENTO LISO, POLIDO, COM DIMENSÕES CONFORME PROJETO E ESPESSURA DE 6 CM, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO, INCLUSIVE FRETE, MODELO SETE LAGOAS	un	6,00	773,00	1.004,90	4.638,00	6.029,40
9.3	MERCADO		FORNECIMENTO DE BANCO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCOSTO, ACABAMENTO LISO, POLIDO, COM DIMENSÕES CONFORME PROJETO E ESPESSURA DE 6 CM, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO, INCLUSIVE FRETE, MODELO SETE LAGOAS	un	6,00	885,00	1.150,50	5.310,00	6.903,00
9.4	MERCADO		FORNECIMENTO DE MESA PIQUE-NIQUE RETANGULAR EM CONCRETO ARMADO, ACABAMENTO LISO, POLIDO, COM DIMENSÕES CONFORME PROJETO, ESPESSURA DE 4 CM PARA A MESA, E 6 CM DE ESPESSURA PARA OS BANCOS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO, MODELO SETE LAGOAS	un	1,00	2.197,00	2.856,10	2.197,00	2.856,10
9.5	MERCADO		FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE MESA DE MADEIRA DE CONCRETO ARMADO, ACABAMENTO LISO, POLIDO, ACOMPANHADO POR 4 BANCOS COM DIMENSÕES CONFORME PROJETO E COM 6 CM DE ESPESSURA PARA OS BANCOS, E 4 CM DE ESPESSURA PARA A MESA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO	q	1,00	2.455,00	3.191,50	2.455,00	3.191,50
9.6	MERCADO		FORNECIMENTO DE LINHEIRA INDIVIDUAL, COR CINZA CHUMBO, CESTO PAULISTA, MODELO PAULISTA PARA SUPORTE FIXADO NO CHÃO, CESTO CILÍNDRICO 40 CM (ALTURA) X 30 CM (DIÂMETRO), MATERIAL EM CHAPA LISA N°16 (1,50MM), COM QUADRICULADO VAZADO EXECUTADOS A LASER, TAMANHO 10X10 MM, COM DISTÂNCIA DE 10MM, FUNDO DE CHAPA PERFORADA COM 1 FUROS DE 12MM PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA RECORVADOS A LASER, FRISO DE BORDAS SUPERIOR E INFERIOR, ARO METÁLICO DE TUBO 3.4 NA CHAPA 15, CONFORME DE ACORDO COM A BORDA SUPERIOR DO CILINDRO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, BASE DE INSTALAÇÃO COM EIXO GIRATÓRIO DE PARAFUSO 15MM DE AÇO COM ABRUPELAS E PORCAS SOLDADAS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO	un	4,00	721,31	937,70	2.885,25	3.750,80
9.7	MERCADO		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND, MODELO KME 029, PRODUZIDA EM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ESTRUTURA EM PNEUMÁTICO E DENTRO DE RIGIDAS NORMAS DE SEGURANÇA E CERTIFICADO PELA ABNT NBR16071, INCLUSIVE FRETE, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO	un	1,00	30.472,00	39.613,60	30.472,00	39.613,60

9.8	MERCADO		ELABORAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO NECESSÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADA COM ASPERSORES ESCAMOTEÁVEIS ESTRATEGICAMENTE POSICIONADOS E EQUIPADOS COM BOCAIS TIPO SPRAYS, DEVIDAMENTE SELECIONADOS PARA ATENDER, DE MANEIRA UNIFORME E EFICIENTE, À DEMANDA HÍDRICA DA ÁREA DE RAMPA DE VOÔ LIVRE, NA SERRA DE SANTA HELENA, LOCALIZADA NA CIDADE DE SETE LAGOAS - MG, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO	q	1,00	47.126,00	61.263,80	47.126,00	61.263,80
9.9	CPU		EXECUÇÃO DE CASA DE MÁQUINAS SUBTERRÂNEA, PARA INSTALAÇÃO DE BOMBAS E RESERVATÓRIO DE ÁGUA, DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO - NAS DIMENSÕES DE 4,00 X 4,00 X 3,50 M, COMPLETO	q	1,00	24.720,57	32.136,74	24.720,57	32.136,74
9.10	CPU		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO FUENTE RETANGULAR, MEDIDAS DE 100X100X990MM, INCLUSIVE FILTRO E CONEXÕES, COMPLETO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO	q	1,00	4.279,50	5.563,35	4.279,50	5.563,35
9.11	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA - PARA INSTALAÇÃO DAS LINHEIRAS	m ³	0,50	71,68	93,18	35,84	46,59
9.12	CPU		FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, FEITO EM OBRA, COM FCK 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - PARA INSTALAÇÃO DAS LINHEIRAS	m ³	1,00	796,93	1.036,00	796,93	1.036,00
9.13	CPU		MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS BANCOS E LINHEIRAS	un	12,00	84,96	110,44	1.019,52	1.325,28
9.14	CPU		PONTO DE ÁGUA, INCLUSIVE REGISTRO E CAIXA DE PROTEÇÃO, CONFORME INDICAÇÃO EM PROJETO	q	2,00	755,45	982,08	1.510,90	1.964,16
9.15	CPU		LIMPZA FINAL DA OBRA	q	1,00	906,00	1.177,80	906,00	1.177,80
9.16	SEINFRA	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	m ³	30,00	61,01	79,31	1.830,30	2.379,30
SUBTOTAL ITEM 9								136.689,93	177.696,62

10			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
10.1	CPU		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (VER ANEXO "COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS")	un	1,00	10.459,20	13.596,96	10.459,20	13.596,96
SUBTOTAL ITEM 10								10.459,20	13.596,96
TOTAL GERAL DA PLANILHA								R\$ 288.374,59	R\$ 374.854,43

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação, conforme projeto Básico, foi de R\$ 374.854,43 (Trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Tais custos foram baseados no SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), SEINFRA (Secretaria Estadual de Infraestrutura Urbana), SICRO (Sistema de Custos Referencias de Obras) e SUDECAP (Superintendência de Desenvolvimento da Capital) conforme aplicabilidade do Decreto Nº 7.983/2013.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os elementos técnicos e econômicos do objeto não justificam o seu parcelamento. Sob a perspectiva técnica, o não parcelamento é justificado por se tratar de uma obra de revitalização da área onde os serviços prestados estão sempre correlacionados a outras atividades e que necessitam de uma execução em sequência lógica e objetiva, a fim de garantir a qualidade do resultado no tempo de obra estipulado, para que não tragam prejuízo à comunidade local. E ainda, a centralização da responsabilidade técnica em uma única empresa é mais adequada, pois possibilita o acompanhamento de eventuais problemas e soluções com a devida atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado. Do ponto de vista econômico, a divisibilidade do objeto torna-se desinteressante ao licitante em virtude da natureza dos serviços. Não seria atraente ao licitante um objeto, que devido ao seu parcelamento, representaria um pequeno vulto financeiro frente a uma mobilização relativamente grande de equipe, máquinas e equipamentos. Para a administração, a indivisibilidade do objeto permite um melhor gerenciamento do contrato, a possibilidade de economia de escala e, por conseguinte, a eficiência global dos serviços. Assim sendo, de acordo com os elementos técnicos e econômicos da presente contratação, não há razão para fragmentar inadequadamente os serviços.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento que interfiram no planejamento da futura contratação. A execução deste objeto será atribuída a uma única empresa vencedora, considerando a apresentação de atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas



públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável do Município de Sete Lagoas, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.286/2022.

De acordo com a segunda versão do PPA (2024-2025), a ação 2698 prevê a revitalização de pontos turísticos, incluindo a Serra de Santa Helena:

1 - PROGRAMA						
Código	Descrição	Ano	Recursos Livres	Recursos Vinculados	Valor Total	
2078	TURISMO	2024	1.050.050,00	4.150.500,00	5.200.550,00	
		2025	1.064.458,00	100.500,00	1.164.958,00	
1.2 - Órgão Responsável						
Código	Descrição					
16	SEC MUN DE OBRAS, INFRAEST E POLÍTICAS URBANAS					
1.2.1 - Unidade						
Código	Descrição					
1	SEC MUN DE OBRAS, INFRAEST E POLÍTICAS URBANAS					
1.2.2 - Função						
Código	Descrição					
23	COMERCIO E SERVIÇOS					
1.2.3 - SubFunção						
Código	Descrição					
695	TURISMO					
1.3 - Objetivos do Programa						
Descrição do Objetivo				Valores		
1 - Promover a sustentabilidade da atividade turística, de forma a aumentar a competitividade na economia local e estruturar os atrativos turísticos no município				2024	5.200.550,00	
				2025	1.164.958,00	
2698 - REVITALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS - REVITALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	Revitalizar e manter os pontos turísticos objetivando contribuir para o fortalecimento do turismo local, com a reforma do CAT, Parque da Cascata, Lagoa de Boa Vista, Revitalização de passeios da Lagoa Paulino e Serra de Santa Helena, criando áreas de convivência e aplicação de grama na pista de voo esportivo e construção do Mirante da Serra de Santa Helena e ainda Rocalpeamento sobre o calçamento intertravado na pista interna da lagoa do Boa Vista com pintura e faixas para caminhada, construção e Ampliação do Portal da Entrada da Cidade	PONTOS TURÍSTICOS REVITALIZADOS	2024	% MANUTENÇÃO	100,00	4.820.000,00
			2025	% MANUTENÇÃO	100,00	770.000,00

Portanto, conclui-se que o objeto da futura contratação está devidamente alinhado com o programa estratégico do Município, conforme exposto.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objeto da licitação aqui proposta busca impulsionar o turismo, oferecendo à comunidade local um espaço público de qualidade, garantido tanto conforto, segurança, lazer e acessibilidades a todos os usuários. O empreendimento trará grandes benefícios à comunidade através da melhoria e requalificação do espaço urbano. Almeja-se a reforma e revitalização do espaço público a fim de permitir melhor uso pela população, com melhoria da qualidade do serviço prestado à sociedade garantindo um local adequado, sem elementos danificados, com atendimento às normas de acessibilidade e órgãos de patrimônio, dentro das regras ambientais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Tendo em vista a adequada execução do contrato, com a aplicação de todas as normas e técnicas atualizadas, a administração deverá executar de forma preliminar:

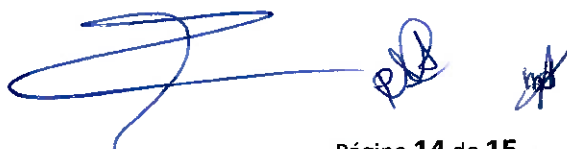
- Projeto Básico e Projeto Executivo, contendo todas as informações e descrições dos serviços a serem realizados na obra;
- Relatório Técnico e Relatório Fotográfico da situação do local onde será realizado a obra, e as soluções a serem adotadas para resolução das anomalias encontradas;
- Elaboração de orçamento preliminar, com a descrição dos macro itens a serem executados e estimativa do custo da obra;
- Elaboração de Edital de licitação;
- Fornecimento de todas as informações técnicas básicas do local de execução, do projeto e seus anexos;
- Demais documentações complementares que se fizerem necessário.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Um possível impacto ambiental causado pela execução do objeto a ser contratado é a geração de resíduos originados da demolição e da movimentação de terra. Para a mitigação deste impacto, consideramos utilização de caçambas para coleta desse entulho e a contratada terá a obrigação de fazer a destinação correta do mesmo em aterros sanitários licenciados e aptos para o recebimento. O Contrato abrange a elaboração de documentação técnica para licenciamento. A contratada se responsabilizará por cumprir devidamente a legislação e normas ambientais vigentes no que tange a execução do objeto, bem como obter as devidas autorizações/certificações exigidas por tais instrumentos normatizadores.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações elencadas neste Estudo Técnico Preliminar, esta equipe de planejamento declara viável a contratação da solução apresentada, uma vez que ficou evidenciada neste instrumento que a contratação de empresa especializada para realização de serviços de revitalização neste município de Sete Lagoas, se demonstra tecnicamente possível e fundamentalmente necessária.



15. CONTATO



E-mail: obraspublica.obras@setelagoas.mg.gov.br; matusalem.obras@setelagoas.mg.gov.br

Responsável: Matusalém de Andrade, Raquel Sousa Almeida

Sete Lagoas, 03 de abril de 2024

Matusalém de Andrade
Superintendente Geral de Engenharia

Raquel Sousa Almeida
Engenheira Civil, CREA MG 179.455/D – SMOISU

Marina Duarte Fraga
Assessora Executiva de Gabinete – SMOISU

ANTÔNIO GARCIA MACIEL
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

SETE LAGOAS
vive



DECLARAÇÃO

Eu, ANTÔNIO GARCIA MACIEL, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, declaro para os devidos fins que a planilha orçamentária destinada ao processo licitatório que terá como objeto contratação de empresa especializada para execução de obras para revitalizar o local onde funcionará a rampa de voo livre, localizada na Serra de Santa Helena, no Município de Sete Lagoas/MG, observou todas as disposições previstas no Decreto Municipal nº 6.947/2023, que *“ESTABELECE REGRAS E CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO E DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DE QUE DISPÕE O § 2º DO ARTIGO 23 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DE SETE LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

Por ser verdade, firmo a presente.

Sete Lagoas, 09 de abril de 2024.

ANTÔNIO GARCIA MACIEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **ANTÔNIO GARCIA MACIEL**, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins que:

Foi realizada a comparação da despesa estimada para contratação de empresa especializada para execução de obras para revitalizar o local onde funcionará a rampa de voo livre, localizada na Serra de Santa Helena, no Município de Sete Lagoas/MG.

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Será atestado, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

A contratação será atendida pela **solicitação de compras nº 114984**, com a seguinte dotação orçamentária: **25092/2024-16.01.23.695.2078.2698.3449051000000.2720000**

Sete Lagoas, 09 de abril de 2024.

ANTÔNIO GARCIA MACIEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS



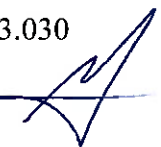
DESIGNAÇÃO DE FISCAIS

Eu, **ANTÔNIO GARCIA MACIEL**, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 6.946/2023, designo os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para a contratação de empresa especializada para execução de obras para revitalizar o local onde funcionará a rampa de voo livre, localizada na Serra de Santa Helena, no Município de Sete Lagoas:

1- FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Nome completo: Matusalém de Andrade

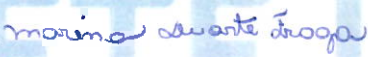
Matrícula: 3.030

Assinatura: 

2 - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Nome completo: Marina Duarte Fraga

Matrícula: 27.975

Assinatura: 

3 - FISCALIZAÇÃO SETORIAL

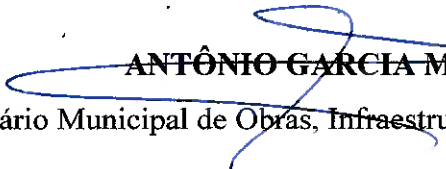
Nome completo: Raquel Sousa Almeida

Matrícula: 26.229

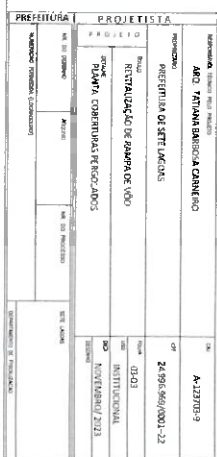
Assinatura: 

Os fiscais acima designados manifestam ciência da indicação e das respectivas atribuições no qual foram designados.

Sete Lagoas, 09 de abril de 2024.


ANTÔNIO GARCIA MACIEL

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos





PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO:

REVITALIZAÇÃO DA RAMPA DE VOO LIVRE

REVISÃO 02

LOCAL:

SERRA DE SANTA HELENA, SETE LAGOAS - MG

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	PESO %	MESES											
		SERVIÇOS (R\$)		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	21.285,38	5,68%	100,00%	0,00%										
		21.285,38		0,00											
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	685,46	0,18%	100,00%	0,00%										
		685,46		0,00											
		50%													
3	PAVIMENTAÇÃO	43.572,80	11,62%	21.786,40	21.786,40										
				0,00%	100,00%										
		75.395,41	20,11%	0,00	75.395,41										
				0,00%	100,00%										
5	CERCA DE EUCALIPTO TRATADO ROLÇO	11.636,07	3,10%	0,00%	100,00%										
				0,00	11.636,07										
				50%	50%										
6	PERGOLADO DE EUCALIPTO TRATADO ROLÇO	16.582,12	4,42%	8.291,06	8.291,06										
				0,00%	100,00%										
		6.697,30	1,79%	0,00	6.697,30										
				100,00%	0,00%										
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7.706,31	2,06%	7.706,31	0,00										
				20,00%	80,00%										
9	SERVIÇOS DIVERSOS MOBILIÁRIOS	177.696,62	47,40%	35.539,32	142.157,30										
				50%	50%										
10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	13.596,96	3,63%	6.798,48	6.798,48										
	TOTAL R\$ Simples	374.854,43	17,49%	102.092,41	272.762,02										
	TOTAL R\$ Acumulado	374.854,43	17,49%	102.092,41	374.854,43										

DATA:

26/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANTONIO GARCIA MACIEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL

RAQUEL SOUSA ALMEIDA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA MG: 179.455/D



PLANILHA DE ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS			PLANILHA DE ORÇAMENTO					TABELAS DE REFERÊNCIAS		TIPO DE TABELA	MÊS / REFERENCIA	BDI		
OBJETO:		REVITALIZAÇÃO DA RAMPA DE VOO LIVRE												
LOCAL:		SERRA DE SANTA HELENA, SETE LAGOAS - MG												
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE DE	CUSTO UNITARIO (SEM BDI)	PREÇO UNITARIO (COM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)					
SERVIÇOS PRELIMINARES														
1.1	SEINFRA	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIxada COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	un	1,00	1.367,14	1.777,28	1.367,14	1.777,28					
1.2	SEINFRA	ED-50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNICK)	un	1,00	1.524,82	1.982,26	1.524,82	1.982,26					
1.3	SINAPI	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALTURA 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO/DEPOSITO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS, INCLUSIVE LIGAÇÕES PROVISÓRIAS	mês	2,00	960,00	1.248,00	1.920,00	2.496,00					
1.4	SINAPI	13244	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	un	14,00	54,70	71,11	765,80	995,54					
1.5	SUDECAP	01 04 09	TAPUME TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H= 1,20 M, INCLUSIVE BASE (SEGUIR CADERNO DE ENCARGOS PADRÃO SUDECAP)	m	105,00	102,82	133,66	10.796,10	14.034,30					
SUBTOTAL ITEM 1								16.373,86	21.285,38					
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES														
2.1	CPU		REMOÇÃO DE POSTES DE MADEIRA, INCLUSIVE AFASTAMENTO PARA BOTA-FORA	un	15,00	30,30	39,39	454,50	590,85					
2.2	CPU		REMOÇÃO DE PLACA INFORMATIVA, INCLUSIVE AFASTAMENTO PARA BOTA-FORA	un	1,00	72,78	94,61	72,78	94,61					
SUBTOTAL ITEM 2								527,28	685,46					
PAVIMENTAÇÃO														
3.1	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (ESPAÇAMENTO DE 20 M ENTRE PONTOS)	m	35,00	0,59	0,76	20,65	26,60					
3.2	SINAPI	101126	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA (FOI CONSIDERADO EMPOLAMENTO NOS COEFICIENTES DE ESCAVAÇÃO, CARGA E DESCARGA)	m³	64,45	13,13	17,06	846,22	1.099,51					
3.3	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE EM VIA URBANA - BOTA FORA (DMT 11,6 KM, VER ANEXO "MAPA DE DISTANCIA MEDIA DE TRANSPORTE (DMT), INCLUSIVE EMPOLAMENTO DE 25º")	m³.km	934,52	2,14	2,78	1.999,87	2.597,96					
3.4	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM, INCLUSIVE UMIDIFICAÇÃO DO SUBLEITO	m²	280,25	2,42	3,14	678,20	879,98					
3.5	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE OU BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES, ESPESURA 15 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL, INCLUSIVE INDICE DE COMPACTAÇÃO (VER ANEXO "COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS")	m³	42,03	201,24	261,61	8.458,11	10.995,46					
3.6	SINAPI	95876	TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA MECÂNICA DO MATERIAL DE SUB-BASE OU BASE PROVENIENTE DA JAZIDA ATÉ A OBRA (DMT 13,8 KM, VER ANEXO "MAPA DE DISTANCIA MEDIA DE TRANSPORTE (DMT), INCLUSIVE INDICE DE GRAU DE COMPACTAÇÃO NO VOLUME DO MATERIAL)	m³.km	870,02	2,14	2,78	1.861,84	2.418,65					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE
LAGOAS

PLANILHA DE ORÇAMENTO

TABELAS DE REFERÊNCIAS	TIPO DE TABELA	MÊS/ REFERÊNCIA	BDI
SINAPI /SUDECAP/ SEINFRA	DESONERADA	Jan/24	30,00%

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA RAMPAS DE VOO LIVRE

LOCAL: SERRA DE SANTA HELENA, SETE LAGOAS - MG

REVISÃO 02

ITEM	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade de	Custo Unitário (SEM BDI)	Preço Unitário (COM BDI)	Custo Total (SEM BDI)	Preço Total (COM BDI)
3.7	SUDECAP	20.17.01	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM ALVENARIA POLIEDRICA (ESPESURA DE 8,0 CM, ASSENTAMENTO MANUAL), SOBRE COLCHÃO DE AREIA OU PO DE PEDRISCO (ESPESURA 8,0 CM), INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS (COLCHÃO, ALVENARIA POLIEDRICA E MATERIAL DE REJUNTAMENTO PARA DUAS ETAPAS), COMPACTAÇÃO DO PAVIMENTO APOS ASSENTAMENTO DAS PEDRAS, AJUSTES E ARREMATAS DOS CANTOS E QUINAS DO PAVIMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTES DOS MATERIAIS	m²	280,25	61,77	80,30	17.311,04	22.504,07
3.8	SINAPI	95876	TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA MECÂNICA (MATERIAIS DO CALÇAMENTO POLIEDRICO) (DMT 13,8 KM, VER ANEXO "MAPA DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT), INCLUSIVE ÍNDICE DE GRAU DE COMPACTAÇÃO NO VOLUME DO MATERIAL)	m³	773,48	2,14	2,78	1.655,24	2.150,27
3.9	CPU		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO FCK=20MPA TIPO A (12X15X30) CM (INCLUSO: ESCAVAÇÃO, REMOÇÃO DO MATERIAL ESCAVADO, APLIAMENTO DO FUNDO DE CAVA, ASSENTAMENTO DAS PEÇAS PREMOIDADAS, ARGAMASSA PARA REJUNTAMENTO, REATERROS PARA FIXAÇÃO DAS PEÇAS, DEMAIS SERVIÇOS E MATERIAIS ATINENTES) (VER ANEXO COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS), ENTRADAS DE ACESSO A RAMPAS	m	10,00	69,26	90,03	692,60	900,30
SUBTOTAL ITEM 3								33.523,77	43.572,80
4			PAISAGISMO						
4.1	SUDECAP	20.01.02	REGULARIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA PLANTIO DE GRAMA	m²	1.400,00	4,26	5,53	5.964,00	7.742,00
4.2	SEINFRA	ED-50436	PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	m²	1.400,00	36,06	46,87	50.484,00	65.618,00
4.3	CPU		PLANTIO DE TUMBURGA TREPADORA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA VEGETAL E MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO DURANTE 30 DIAS	un	65,00	21,70	28,21	1.410,50	1.833,65
4.4	CPU		MÃO DE OBRA PARA PLANTIO DE BOUGAVILLEA SPECTABILIS FUSCA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA VEGETAL E MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO DURANTE 30 DIAS (FORNECIMENTO DAS MUDAS A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS)	un	16,00	9,70	12,61	155,20	201,76
SUBTOTAL ITEM 4								58.013,70	75.395,41
5			CERCA DE EUCALIPTO TRATADO ROLICO						
5.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, ALTURA MENOR QUE 1,50 M	m³	2,14	71,68	93,18	153,39	199,40
5.2	CPU		FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, FEITO EM OBRA, COM FCK 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,82	796,93	1.036,00	1.450,41	1.885,52
5.3	CPU		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO DE MADEIRA ROLICA, EM EUCALIPTO TRATADO, COM POSTES DE ALTURA TOTAL, APARENTE DE 1,10M, CHUVIMADO NO CONCRETO 50CM, COM ESPESURA DE 10 A 12 CM, E 3 MADEIRAS ENTRE OS POSTES COM 2M DE COMPRIMENTO, ESPESURA DE 8 A 10 CM, FIXADOS COM PARAFUSO AUTOBROCANTE PARA MADEIRA CHIPBOARD FLANGEADO, SEXTAVADO ZINCADO, CONFORME DETALHE EM PROJETO ARQUITETÔNICO	m	101,50	72,39	94,10	7.347,58	9.351,15
SUBTOTAL ITEM 5								8.951,38	11.636,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

PLANILHA DE ORÇAMENTO

TABELAS DE REFERÊNCIAS	TIPO DE TABELA	MÊS / REFERÊNCIA	BDI
SINAPI /SUDCAP/ SEINFRA	DESONERADA	jan/24	30,00%

OBJETO:	REVITALIZAÇÃO DA RAMPA DE VOO LIVRE									
LOCAL:	SERRA DE SANTA HELENA, SETE LAGOAS - MG									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE DE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)	REVISÃO 02
PERGOLADO DE EUCALITO TRATADO ROLICO										
6.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, ALTURA MENOR QUE 1,50 M	m³	1,45	71,68	93,18	103,93	135,11	
6.2	CPU		FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, FEITO EM OBRA, COM FCK 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,20	796,93	1.036,00	959,12	1.246,85	
6.3	CPU		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA ROLICA, EM EUCALITO TRATADO, COM POSTES DE ALTURA TOTAL APARENTE DE 2,50M, CHUMBADO NO CONCRETO 50CM, COM ESPESURA DE 14 A 16 CM, E MADEIRAS DE APOIO COM 3,6M DE COMPRIMENTO, ESPESURA DE 14 A 16 CM, E COBERTURA COM MADEIRA DE 8 A 10 CM, FIXADAS COM PARAFUSO AUTOBROCANTE PARA MADEIRA CHIPBOARD FLANGEADO, SEXTAVADO ZINCADO, CONFORME DETALHE EM PROJETO ARQUITETÔNICO	m	6,00	1.948,74	2.533,36	11.692,44	15.200,16	
SUBTOTAL ITEM 6						12.755,49			16.582,12	
PLACAS INFORMATIVAS										
7.1	CPU		PLACA DE EUCALITO TRATADO COM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL "PLACA RAMPA DE VOO" - PLACA EM CAIXA DE ACM (COM 2,38M² E 14CM DE PROFUNDIDADE), MAIS LETREIRO EM ACRILICO DE 5MM: "RAMPA DE VOO LIVRE" E "SETE LAGOAS" EM ACRILICO DE 2MM, INCLUSIVE PORTÃO DE ACESSO DE PEDESTRES E DE VEÍCULOS	cj	1,00	4.473,65	5.815,74	4.473,65	5.815,74	
7.2	CPU		PLACA DE EUCALITO TRATADO COM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL "PLACA INFORMATIVA" - EM AÇO GALVANIZADO, ADESIVADA	cj	1,00	678,13	881,56	678,13	881,56	
SUBTOTAL ITEM 7						5.151,78			6.697,30	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
8.1	SINAPI	101502	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO)	un	1,00	1.714,49	2.228,83	1.714,49	2.228,83	
8.2	SEINFRA	ED-20648	POSTE PARA ENTRADA DE ENERGIA EM AÇO GALVANIZADO, TIPO PA-2 OU PA-4, DIÂMETRO NOMINAL DE 102MM, ESP. 2MM, INCLUSIVE TAMPAO - FORNECIMENTO	un	1,00	649,16	843,90	649,16	843,90	
8.3	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	10,00	11,90	15,47	119,00	154,70	
8.4	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	10,00	22,22	28,88	222,20	288,80	
8.5	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	40,00	14,14	18,38	565,60	735,20	
8.6	MERCADO		CABO PP 3X2,5 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	40,00	7,65	9,94	305,96	397,60	
8.7	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	355,94	462,72	355,94	462,72	
8.8	SINAPI	101852	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 10KA, DE 60A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	106,35	138,25	106,35	138,25	

227



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

PLANILHA DE ORÇAMENTO

TABELAS DE REFERÊNCIAS	TIPO DE TABELA	MÊS / REFERÊNCIA	BDI
SINAPI /SUDECAP/ SEINFRA	DESONERADA	Jan/24	30,00%

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA RAMPA DE VOO LIVRE

LOCAL: SERRA DE SANTA HELENA, SETE LAGOAS - MG

REVISÃO 02

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE De	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)
8.9	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	92,06	119,67	92,06	119,67
8.10	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	18,63	24,21	37,26	48,42
8.11	SINAPI	91963	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	67,39	87,60	67,39	87,60
8.12	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	9,00	117,60	152,88	1.058,40	1.375,92
8.13	CPJ		AL VERNIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUSIVE CHAPISCO, REBOCO, SELADOR E PINTURA ACRILICA - DIMENSÕES DE 1,00X2,00 M	cj	1,00	634,39	824,70	634,39	824,70
SUBTOTAL ITEM 8						5.928,20			7.706,31

SERVIÇOS DIVERSOS/MOBILIÁRIOS

9									
9.1	MERCADO		FORNECIMENTO DE BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA, ESTRUTURA EM PROLIFERANTE, COM ENCOSTO - COMPRIMENTO - 1,50X0,42X0,78M, COR MARRROM, INCLUSIVE PARAFUSO PARABOLT 1/2" X 3,34 PARA FIXAÇÃO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO	un	8,00	813,39	1.057,40	6.507,12	8.459,20
9.2	MERCADO		FORNECIMENTO DE BANCO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, ACABAMENTO LISO, POLIDO, COM DIMENSÕES CONFORME PROJETO E ESPESSURA DE 6 CM, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO, INCLUSIVE FRETE, MODELO SETE LAGOAS	un	6,00	773,00	1.004,90	4.638,00	6.029,40
9.3	MERCADO		FORNECIMENTO DE BANCO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCOSTO, ACABAMENTO LISO, POLIDO, COM DIMENSÕES CONFORME PROJETO E ESPESSURA DE 6 CM, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO, INCLUSIVE FRETE, MODELO SETE LAGOAS	un	6,00	885,00	1.150,50	5.310,00	6.903,00
9.4	MERCADO		FORNECIMENTO DE MESA PRÔTE-NIQUE RETANGULAR EM CONCRETO ARMADO, ACABAMENTO LISO, POLIDO, COM DIMENSÕES CONFORME PROJETO, ESPESSURA DE 4 CM PARA A MESA, E 6 CM DE ESPESSURA PARA OS BANCOS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO, MODELO SETE LAGOAS	un	1,00	2.197,00	2.856,10	2.197,00	2.856,10
9.5	MERCADO		FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE MESA DE XADREZ DE CONCRETO ARMADO, ACABAMENTO LISO POLIDO, ACOMPANHADO POR 4 BANCOS COM DIMENSÕES CONFORME PROJETO E COM 6 CM DE ESPESSURA PARA OS BANCOS, E 4 CM DE ESPESSURA PARA A MESA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO	cj	1,00	2.455,00	3.191,50	2.455,00	3.191,50
9.6	MERCADO		FORNECIMENTO DE LIXEIRA INDIVIDUAL, COR CINZA CHUMBO, CESTO PAULISTA, MODELO PAULISTA PARA SUPORTE FIXADO NO CHÃO, CESTO CILINDRICO 40 CM (ALTURA) X 30 CM (DIÂMETRO), MATERIAL EM CHAPA LISA Nº16 (1,50MM), COM QUADRÍCULO VAZADO EXECUTADOS A LASER, TAMANHO 10X10 MM, COM DISTÂNCIA DE 10MM, FUNDO DE CHAPA PERFORADA COM 5 FUROS DE 12MM PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA RECORTEADOS A LASER, PRISO DE BORDAS SUPERIOR E INFERIOR, ARO METÁLICO DE TUBO 3/4 NA CHAPA 18, CONFORME DE ACORDO COM A BORDA SUPERIOR DO CILINDRO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, BASE DE INSTALAÇÃO COM EIXO VERTICAL, ATORNO DE PARAFUSO 15MM DE AÇO COM ARRUELAS E PORCAS SOLDADAS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO	un	4,00	721,31	937,70	2.885,25	3.750,80

202

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE
LAGOAS

PLANILHA DE ORÇAMENTO

TABELAS DE REFERÊNCIAS	TIPO DE TABELA	MÊS / REFERÊNCIA	BDI
SINAPI /SUDECAP/ SEINFRA	DESONERADA	jan/24	30,00%

OBJETO:	REVITALIZAÇÃO DA RAMPAS DE VOO LIVRE										REVISÃO 02
LOCAL:	SERRA DE SANTA HELENA, SETE LAGOAS - MG										
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE DE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	PREÇO TOTAL (COM BDI)		
9.7	MERCADO		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND, MODELO KMP 0204, PRODUZIDA EM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ESTRUTURA MP11X11 E, DENTRO DE RÍGIDAS NORMAS DE SEGURANÇA E CERTIFICADO PELA ABNT - NBR16071, INCLUSIVE FRETE, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO	un	1,00	30.472,00	39.613,60	30.472,00	39.613,60		
9.8	MERCADO		ELABORAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO NECESSÁRIO PARA IMPLANTACÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADA COM ASPERSORES ESCAMOTEÁVEIS ESTRATEGICAMENTE POSICIONADOS E EQUIPADOS COM BOCAIS TIPO SPRAYS, DEVIDAMENTE SELECIONADOS PARA ATENDER, DE MANEIRA UNIFORME E EFICIENTE, À DEMANDA HÍDRICA DA ÁREA DE RAMPAS DE VOO LIVRE, NA SERRA DE SANTA HELENA, LOCALIZADA NA CIDADE DE SETE LAGOAS - MG, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO	ej	1,00	47.126,00	61.263,80	47.126,00	61.263,80		
9.9	CPU		EXECUÇÃO DE CASA DE MÁQUINAS SUBTERRÂNEA, PARA INSTALAÇÃO DE BOMBAS E RESERVATÓRIO DE ÁGUA, DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO - NAS DIMENSÕES DE 4,00 X 4,00 X 3,50 M, COMPLETO	ej	1,00	24.720,57	32.136,74	24.720,57	32.136,74		
9.10	CPU		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO FUENTE RETANGULAR, MEDIDAS DE 100X100X900MM, INCLUSIVE FILTRO E CONEXÕES, COMPLETO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO	ej	1,00	4.279,50	5.563,35	4.279,50	5.563,35		
9.11	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA - PARA INSTALAÇÃO DAS LIXEIRAS	m³	0,50	71,68	93,18	35,84	46,59		
9.12	CPU		FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, FEITO EM OBRA, COM FCK 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - PARA INSTALAÇÃO DAS LIXEIRAS	m³	1,00	796,93	1.036,00	796,93	1.036,00		
9.13	CPU		MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS BANCOS E LIXEIRAS	un	12,00	84,96	110,44	1.019,52	1.325,28		
9.14	CPU		PONTO DE ÁGUA, INCLUSIVE REGISTRO E CAIXA DE PROTEÇÃO, CONFORME INDICAÇÃO EM PROJETO	ej	2,00	755,45	982,08	1.510,90	1.964,16		
9.15	CPU		LIMPEZA FINAL DA OBRA	ej	1,00	906,00	1.177,80	906,00	1.177,80		
9.16	SEINFRA	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	m³	30,00	61,01	79,31	1.830,30	2.379,30		
				SUBTOTAL ITEM 9		136.689,93		177.696,62			
10			ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
10.1	CPU		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (VER ANEXO "COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS")	un	1,00	10.459,20	13.596,96	10.459,20	13.596,96		
				SUBTOTAL ITEM 10		10.459,20		13.596,96			
				TOTAL GERAL DA PLANILHA		R\$ 288.374,59		R\$ 374.854,43			
OBSERVAÇÕES											
- VER ANEXO "DEMONSTRATIVO DE BDI"											
- VER ANEXO "COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS"											

RFP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

PLANILHA DE ORÇAMENTO

TABELAS DE REFERÊNCIAS	TIPO DE TABELA	MES REFERENCIA	BDI
SINAPI /SUDECAP/ SEMFRA	DESONERADA	jun/24	30,00%

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA RAMPA DE VOO LIVRE

LOCAL: SERRA DE SANTA HELENA, SETE LAGOAS - MG

REVISÃO 02

ITEM	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade de	Custo Unitário (SEM BDI)	Preço Unitário (COM BDI)	Custo Total (SEM BDI)	Preço Total (COM BDI)
------	-------	--------	----------------------	---------	---------------	--------------------------	--------------------------	-----------------------	-----------------------

3 - VER ANEXO "MEMORIA DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS".

4 - VER ANEXO "MAPA DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT)".

5 - RECOMENDA-SE QUE AS COLUNAS "PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)" E "PREÇO TOTAL (COM BDI)" ESTEJAM APLICADAS A FUNÇÃO "TRUNCAR COM DUAS CASAS DECIMAIS".

6 - TODOS OS SERVIÇOS SERÃO MEDIDOS E PAGOS CONFORME AS RESPECTIVAS UNIDADES REFERENCIADAS EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, SENDO QUE OS REFERIDOS PAGAMENTOS SÓ SERÃO EFETIVADOS APÓS OS SERVIÇOS DEVIDAMENTE EXECUTADOS FOREM ACEITOS PELA FISCALIZAÇÃO, CONFORME PADRÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (EXCETO SUBITEM ADMINISTRAÇÃO LOCAL)

7 - O SUBITEM ADMINISTRAÇÃO LOCAL SERÁ MEDIDO E PAGO PROPORCIONALMENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO BOLETIM DE MEDIÇÃO AFERIDOS PELA EMPRESA E PELA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

8 - A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR FORNECER E EXECUTAR TODA A SINALIZAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

9 - E OBRIGAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE CONHECER O PROJETO BÁSICO E TODAS PEÇAS QUE COMPOEM O ORÇAMENTO DA OBRA EM QUESTÃO.

10 - E OBRIGATÓRIO O CONTROLE TECNOLÓGICO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DEVENDO A CONTRATADA APRESENTAR O LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO E OS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS EM CADA ETAPA DOS SERVIÇOS, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DO DNIT

11 - A CONTRATANTE PODE SOLICITAR NOTAS FISCAIS DE DIVERSOS INSUMOS QUE ACHAR CONVENIENTE PARA DEVIDA COMPROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

12 - EM CASO DE DÚVIDA QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E/OU PROJETO, FAVOR CONSULTAR O RESPONSÁVEL TÉCNICO ANTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13 - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM RIGOROSA OBSERVÂNCIA COM OS PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO, TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO PLEITEADA PELA CONTRATADA DEVERÁ SER APRESENTADA POR ESCRITO À FISCALIZAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA E ACOMPANHADA DE ESTUDO COMPARATIVO DE CUSTO E PRAZO DE EXECUÇÃO

DATA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS	VERIFICAÇÃO DE DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E UNIDADE
26/01/2024	ANTONIO GARCIA MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL	RAQUEL SOUSA ALMEIDA ENGENHEIRA CIVIL CREA MG-179455/D 	RAQUEL SOUSA ALMEIDA ENGENHEIRA CIVIL CREA MG-179455/D

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS	MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS			
OBJETO:		REVITALIZAÇÃO DA RAMPA DE VOO LIVRE			
LOCAL:		SERRA DE SANTA HELENA, SETE LAGOAS - MG			
			REVISÃO 02		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL		
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
2.1	REMOÇÃO DE POSTES DE MADEIRA, INCLUSIVE AFASTAMENTO PARA BOTA-FORA	un	15,00		
2.2	REMOÇÃO DE PLACA INFORMATIVA, INCLUSIVE AFASTAMENTO PARA BOTA-FORA	un	1,00		
3	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (ESPAÇAMENTO DE 20 M ENTRE PONTOS)	m	35,00		
3.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA (FOI CONSIDERADO EMPOLAMENTO NOS COEFICIENTES DE ESCAVAÇÃO, CARGA E DESCARGA)	m³	64,45		
	área (m²) espessura (m)				
	280,25 0,23		64,45		
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE EM VIA URBANA - BOTA FORA (DMT 11,6 KM, VER ANEXO "MAPA DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT), INCLUSIVE EMPOLAMENTO DE 25%")	m³.km	934,52		
	volume (m³) empolamento (25%) dmt (km) total				
	64,45 1,25 11,60 934,52				
3.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20CM, INCLUSIVE UMIDIFICAÇÃO DO SUBLEITO	m²	280,25		
3.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE OU BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES, ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL, INCLUSIVE ÍNDICE DE COMPACTAÇÃO (VER ANEXO "COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS")	m³	42,03		
	área (m²) espessura (m) total				
	280,25 0,15 42,03				
3.6	TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA MECÂNICA DO MATERIAL DE SUB-BASE OU BASE PROVENIENTE DA JAZIDA ATÉ A OBRA (DMT 13,8 KM, VER ANEXO "MAPA DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT), INCLUSO ÍNDICE DE GRAU DE COMPACTAÇÃO NO VOLUME DO MATERIAL)	m³.km	870,02		
	volume (m³) empolamento (25%) dmt (km) total				
	42,03 1,50 13,80 870,02				
7	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM ALVENARIA POLIEDRICA (ESPESSURA DE 8,0 CM, ASSENTAMENTO MANUAL), SOBRE COLCHÃO DE AREIA OU PÓ DE PEDRISCO (ESPESSURA 8,0 CM), INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS (COLCHÃO, ALVENARIA POLIEDRICA E MATERIAL DE REJUNTAMENTO PARA DUAS ETAPAS), COMPACTAÇÃO DO PAVIMENTO APÓS ASSENTAMENTO DAS PEDRAS, AJUSTES E ARREMATES DOS CANTOS E QUINAS DO PAVIMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTES DOS MATERIAIS	m²	280,25		
LEVANTAMENTO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO			280,25		
3.8	TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA MECÂNICA (MATERIAIS DO CALÇAMENTO POLIEDRICO) (DMT 13,8 KM, VER ANEXO "MAPA DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT), INCLUSO ÍNDICE DE GRAU DE COMPACTAÇÃO NO VOLUME DO MATERIAL)	m³	773,48		
	volume (m³) empolamento dmt (km) total				
	PEDRAS 22,42 1,25 13,80 386,74				
	PO DE PEDRISCO 22,42 1,25 13,80 386,74				
			773,48		
3.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO FCK>=20MPA TIPO A (12X15X30) CM (INCLUSO: ESCAVAÇÃO, REMOÇÃO DO MATERIAL ESCAVADO, APILOAMENTO DO FUNDO DE CAVA, ASSENTAMENTO DAS PEÇAS PREMOLDADAS, ARGAMASSA PARA REJUNTAMENTO, REATERROS PARA FIXAÇÃO DAS PEÇAS, DEMAIS SERVIÇOS E MATERIAIS ATINENTES) (VER ANEXO COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS), ENTRADAS DE ACESSO A RAMPA	m	10,00		
LEVANTAMENTO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO			10,00		
4	PAISAGISMO				
4.1	REGULARIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA PLANTIO DE GRAMA	m²	1.400,00		



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

REVITALIZAÇÃO DA RAMPA DE VOO LIVRE

SERRA DE SANTA HELENA, SETE LAGOAS - MG

REVISÃO 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL			
4.2	PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	m²	1.400,00			
4.3	PLANTIO DE TUMBERGIA TREPadeira, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA VEGETAL E MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO DURANTE 30 DIAS	un	65,00			
4.4	MÃO DE OBRA PARA PLANTIO DE BOUGANVILLEA SPECTARBILIS FUSCIA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA VEGETAL E MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO DURANTE 30 DIAS (FORNECIMENTO DAS MUDAS A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS)	un	16,00			
5	CERCA DE EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO					
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, ALTURA MENOR QUE 1,50 M	m³	2,14			
	quantidade (un)	área (m²)	altura (m)	total		
	53,00	0,09	0,45	2,14		
5.2	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, FEITO EM OBRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,82			
	quantidade (un)	área (m²)	altura (m)	total		
	53,00	0,09	0,45	2,14		
	Desconto pilares	-53,00	0,02	0,40	-0,32	
5.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO DE MADEIRA ROLIÇA, EM EUCALIPTO TRATADO, COM POSTES DE ALTURA TOTAL APARENTE DE 1,10M, CHUMBADO NO CONCRETO 50CM, COM ESPESSURA DE 10 A 12 CM, E 3 MADEIRAS ENTRE OS POSTES COM 2M DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 8 A 10 CM, FIXADOS COM PARAFUSO AUTOBROCANTE PARA MADEIRA CHIPBOARD FLANGEADO, SEXTAVADO ZINCADO, CONFORME DETALHE EM PROJETO ARQUITETONICO	m	101,50			
	quantidade (un)	comprimento (m)	total			
	LEVANTAMENTO CONFORME PROJET	1,00	40,00	40,00		
		1,00	35,00	35,00		
		1,00	31,00	31,00		
		-1,00	4,50	-4,50		
6	PERGOLADO DE EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO					
6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, ALTURA MENOR QUE 1,50 M	m³	1,45			
	quantidade (un)	área (m²)	altura (m)	total		
	36,00	0,09	0,45	1,45		
6.2	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, FEITO EM OBRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,20			
	quantidade (un)	área (m²)	altura (m)	total		
	36,00	0,09	0,45	1,46		
	Desconto pilares	-36,00	0,02	0,40	-0,25	1,20
6.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA ROLIÇA, EM EUCALIPTO TRATADO, COM POSTES DE ALTURA TOTAL APARENTE DE 2,50M, CHUMBADO NO CONCRETO 50CM, COM ESPESSURA DE 14 A 16 CM, E MADEIRAS DE APOIO COM 3,6M DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 14 A 16 CM, E COBERTURA COM MADEIRA DE 8 A 10 CM, FIXADOS COM PARAFUSO AUTOBROCANTE PARA MADEIRA CHIPBOARD FLANGEADO, SEXTAVADO ZINCADO, CONFORME DETALHE EM PROJETO ARQUITETONICO	un	6,00			

RAOUEL SOUSA ALMEIDA

ENGENHEIRA CIVIL CREA MG: 179.455/D

26/01/2024

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS					COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS	
OBJETO:		REVITALIZAÇÃO DA RAMPA DE VOO LIVRE				
LOCAL:		SERRA DE SANTA HELENA, SETE LAGOAS - MG				
					REVISÃO 02	
2.1		REMOÇÃO DE POSTES DE MADEIRA, INCLUSIVE AFASTAMENTO PARA BOTA-FORA			un	30,30
CÓDIGO	FONTE	ITEM	UNIDADE	ÍNDICE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5000	24,36	12,18
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,000	18,12	18,12
CUSTO TOTAL					30,30	
2.2		REMOÇÃO DE PLACA INFORMATIVA, INCLUSIVE AFASTAMENTO PARA BOTA-FORA			un	72,78
CÓDIGO	FONTE	ITEM	UNIDADE	ÍNDICE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,5000	24,36	36,54
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,000	18,12	36,24
CUSTO TOTAL					72,78	
3.9		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEIO-FIO DE CONCRETO FCK>=20MPA TIPO A (12X15X30) CM (INCLUSO: ESCAVAÇÃO, REMOÇÃO DO MATERIAL ESCAVADO, APILOAMENTO DO FUNDO DE CAVA, ASSENTAMENTO DAS PEÇAS PREMOLDADAS, ARGAMASSA PARA REJUNTAMENTO, REATERROS PARA FIXAÇÃO DAS PEÇAS, DEMAIS SERVIÇOS E MATERIAIS ATINENTES) (VER ANEXO COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS), ENTRADAS DE ACESSO A RAMPA			m	69,26
CÓDIGO	FONTE	ITEM	UNIDADE	ÍNDICE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)
100489	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m³	0,002	546,66	1,09
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,250	24,36	6,09
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,700	18,12	12,68
4059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	m	1,000	49,42	49,42
CUSTO TOTAL					69,26	
4.3		PLANTIO DE TUMBERGIA TREPadeira, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA VEGETAL E MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO DURANTE 30 DIAS			un	21,70
CÓDIGO	FONTE	ITEM	UNIDADE	ÍNDICE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)
50.10.36	SUDECAP	CHP/CAMINHAO TANQUE, 6.000L	H	0,0100	155,44	1,55
MERCADO		MUDA DE TUBERGIA	un	1,0000	12,00	12,00
21.32.01	SUDECAP	TERRA VEGETAL (GRANEL)	m³	0,0100	181,25	1,81
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	18,12	6,34
CUSTO TOTAL					21,70	
4.4		MÃO DE OBRA PARA PLANTIO DE BOUGANVILLEA SPECTARBILIS FUSCIA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA TERRA VEGETAL E MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO DURANTE 30 DIAS (FORNECIMENTO DAS MUDAS A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS)			un	9,70
CÓDIGO	FONTE	ITEM	UNIDADE	ÍNDICE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)
50.10.36	SUDECAP	CHP/CAMINHAO TANQUE, 6.000L	H	0,0100	155,44	1,55
21.32.01	SUDECAP	TERRA VEGETAL (GRANEL)	m³	0,0100	181,25	1,81
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	18,12	6,34
CUSTO TOTAL					9,70	

RST

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS				COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS		
OBJETO:		REVITALIZAÇÃO DA RAMPa DE VOO LIVRE				
LOCAL:		SERRA DE SANTA HELENA, SETE LAGOAS - MG				
5.2		FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, FEITO EM OBRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO			m³	796,93
CÓDIGO	FONTE	ITEM	UNIDADE	ÍNDICE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1 2,3 2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m³	1,100	493,16	542,47
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	1,000	254,46	254,46
CUSTO TOTAL						796,93
5.3		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO DE MADEIRA ROLIÇA, EM EUCALIPTO TRATADO, COM POSTES DE ALTURA TOTAL APARENTE DE 1,10M, CHUMBADO NO CONCRETO 50CM, COM ESPESSURA DE 10 A 12 CM, E 3 MADEIRAS ENTRE OS POSTES COM 2M DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 8 A 10 CM, FIXADOS COM PARAFUSO AUTOBROCANTE PARA MADEIRA CHIPBOARD FLANGEADO, SEXTAVADO ZINCADO, CONFORME DETALHE EM PROJETO ARQUITETONICO			m	72,39
CÓDIGO	FONTE	ITEM	UNIDADE	ÍNDICE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)
88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	19,86	6,95
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	24,02	8,40
MERCADO		POSTE DE MADEIRA EUCALIPTO, ESPESSURA 10 A 12 CM, COMPRIMENTO 2,20 METROS	un	0,6000	34,91	20,94
MERCADO		POSTE DE MADEIRA EUCALIPTO, ESPESSURA 8 A 10 CM, COMPRIMENTO 2 METROS	un	1,5000	18,11	27,16
MERCADO		PARAFUSO AUTOBROCANTE PARA MADEIRA CHIPBOARD FLANGEADO SEXTAVADO ZINCADO 12 X 4"	un	3,0000	1,59	4,77
91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO AF_08/2015 - CORTE DE MADEIRA, NA PEÇA COM ALTURA DE 2,20M	CHP	0,1340	31,18	4,17
CUSTO TOTAL						72,39
6.3		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA ROLIÇA, EM EUCALIPTO TRATADO, COM POSTES DE ALTURA TOTAL APARENTE DE 2,50M, CHUMBADO NO CONCRETO 50CM, COM ESPESSURA DE 14 A 16 CM, E MADEIRAS DE APOIO COM 3,6M DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 14 A 16 CM, E COBERTURA COM MADEIRA DE 8 A 10 CM, FIXADOS COM PARAFUSO AUTOBROCANTE PARA MADEIRA CHIPBOARD FLANGEADO, SEXTAVADO ZINCADO, CONFORME DETALHE EM PROJETO ARQUITETONICO			un	1.948,74
CÓDIGO	FONTE	ITEM	UNIDADE	ÍNDICE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)
88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	12,0000	19,86	238,32
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	12,0000	24,02	288,24
MERCADO		POSTE DE MADEIRA EUCALIPTO, ESPESSURA 14 A 16 CM, COMPRIMENTO 3 METROS - PILARES	un	6,0000	109,70	658,20
MERCADO		POSTE DE MADEIRA EUCALIPTO, ESPESSURA 14 A 16 CM, COMPRIMENTO 3,6 METROS - CAIBROS	un	2,0000	109,70	219,40
MERCADO		POSTE DE MADEIRA EUCALIPTO, ESPESSURA 8 A 10 CM, COMPRIMENTO 3,2 METROS - RIPAS	un	9,0000	47,73	429,57
MERCADO		PARAFUSO AUTOBROCANTE PARA MADEIRA CHIPBOARD FLANGEADO SEXTAVADO ZINCADO 12 X 4"	un	50,0000	1,59	79,50
91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO AF_08/2015 - CORTE DE MADEIRA, NA PEÇA COM ALTURA DE 2,20M	chp	1,1390	31,18	35,51
CUSTO TOTAL						1.948,74

P&P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS				COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS		
OBJETO:		REVITALIZAÇÃO DA RAMPA DE VOO LIVRE				
LOCAL:		SERRA DE SANTA HELENA, SETE LAGOAS - MG				
7.1		PLACA DE EUCALIPTO TRATADO COM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL "PLACA RAMPA DE VOO" - PLACA EM CAIXA DE ACM (COM 2,38M² E 14CM DE PROFUNDIDADE), MAIS LETREIRO EM ACRÍLICO DE 5MM: "RAMPA DE VOO LIVRE" E "SETE LAGOAS" EM ACRÍLICO DE 2MM, INCLUSIVE PORTÃO DE ACESSO DE PEDESTRES E DE VEÍCULOS	ej	4.473,65		
CÓDIGO	FONTE	ITEM	UNIDADE	ÍNDICE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)
MERCADO		COMUNICAÇÃO VISUAL	un	1,0000	2.745,33	2.745,33
88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	19,86	158,88
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	24,02	192,16
MERCADO		POSTE DE MADEIRA EUCALIPTO, ESPESSURA 14 A 16 CM, COMPRIMENTO 3,5 METROS	un	4,0000	109,70	438,80
91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO AF_08/2015 - CORTE DE MADEIRA, NA PEÇA COM ALTURA DE 3,50M	CHP	0,2680	31,18	8,35
		POSTE DE MADEIRA EUCALIPTO, ESPESSURA 10 A 12 CM, COMPRIMENTO 2,5 METROS	un	4,0000	34,91	139,64
		POSTE DE MADEIRA EUCALIPTO, ESPESSURA 8 A 10 CM, COMPRIMENTO 6 METROS - PORTA DE ABERTURA	un	5,0000	68,01	340,05
11455	SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	un	2,0000	17,54	35,08
MERCADO		PARAFUSO AUTOBROCANTE PARA MADEIRA CHIPBOARD FLANGEADO SEXTAVADO ZINCADO 12 X 4"	un	50,0000	1,59	79,50
2432	SINAPI	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	un	6,0000	20,80	124,80
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, ALTURA MENOR QUE 1,50 M	m³	0,2430	71,68	17,41
CPU		FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, FEITO EM OBRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,2430	796,93	193,65
CUSTO TOTAL					4.473,65	
7.2		PLACA DE EUCALIPTO TRATADO COM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL "PLACA INFORMATIVA" - EM AÇO GALVANIZADO, ADESIVADA	ej	678,13		
CÓDIGO	FONTE	ITEM	UNIDADE	ÍNDICE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)
MERCADO		COMUNICAÇÃO VISUAL	un	1,0000	437,48	437,48
88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,86	39,72
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	24,02	48,04
		POSTE DE MADEIRA EUCALIPTO, ESPESSURA 10 A 12 CM, COMPRIMENTO 2,5 METROS	un	2,0000	34,91	69,82
MERCADO		PARAFUSO AUTOBROCANTE PARA MADEIRA CHIPBOARD FLANGEADO SEXTAVADO ZINCADO 12 X 4"	un	8,0000	1,59	12,72
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, ALTURA MENOR QUE 1,50 M	m³	0,0810	71,68	5,80
CPU		FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, FEITO EM OBRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,0810	796,93	64,55
CUSTO TOTAL					678,13	
8.13		ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUSIVE CHAPISCO, REBOCO, SELADOR E PINTURA ACRÍLICA - DIMENSÕES DE 1,00X2,00 M	ej	634,39		
CÓDIGO	FONTE	ITEM	UNIDADE	ÍNDICE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, ALTURA MENOR QUE 1,50 M	m³	0,150	71,68	10,75
101616	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO	m²	1,000	5,48	5,48
ED-48214	SEINFRA	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL (ESPESSURA 19 CM, FBK 4,5MPA), CHEIO (FCK DE ENCHIMENTO 15 MPA), COM ARMAÇÃO (# 10,0 MM) PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	2,000	243,40	486,80

PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS				COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS			
OBJETO:		REVITALIZAÇÃO DA RAMPA DE VOO LIVRE					
LOCAL:		SERRA DE SANTA HELENA, SETE LAGOAS - MG					
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM AL VENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1.3 COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	2,400	4,02	9,64	
87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1 2.8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	2,400	35,09	84,21	
88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	m²	2,400	3,93	9,43	
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO	m²	2,400	11,70	28,08	
CUSTO TOTAL						634,39	
9.9		EXECUÇÃO DE CASA DE MÁQUINAS SUBTERRÂNEA, PARA INSTALAÇÃO DE BOMBAS E RESERVATÓRIO DE ÁGUA, DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO - NAS DIMENSÕES DE 4,00 X 4,00 X 3,50 M, COMPLETO				ej	24.720,57
CÓDIGO	FONTE	ITEM	UNIDADE	ÍNDICE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
101124	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA 2,19M3) AF_07/2020	m³	56,000	15,10	845,60	
101616	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO	m²	16,000	5,48	87,68	
97102	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021 - BASE E TAMPA	m²	32,000	232,16	7.429,12	
ED-48214	SEINFRA	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL (ESPESSURA 19 CM, FBK 4,5MPa), COM ARMAÇÃO (# 10,0 MM) PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	56,000	243,40	13.630,40	
ED-50842	SEINFRA	PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPa, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FÔRMA PLASTIFICADA E DESFORMA - 20 x 35 CM	m³	0,980	2.783,44	2.727,77	
CUSTO TOTAL						24.720,57	
9.10		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO FUENTE RETANGULAR, MEDIDAS DE 100X100X990MM, INCLUSIVE FILTRO E CONEXÕES, COMPLETO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO				ej	4.279,50
CÓDIGO	FONTE	ITEM	UNIDADE	ÍNDICE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
MERCADO	SOFT PLACE	BEBEDOURO FUENTE RETANGULAR, INCLUSIVE FRETE	unid.	1,000	3.538,34	3.538,34	
MERCADO	SOFT PLACE	FILTRO DE BEBEDOURO	unid.	1,000	269,00	269,00	
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, ALTURA MENOR QUE 1,50 M	m³	0,108	71,68	7,74	
101616	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO	m²	0,720	5,48	3,94	
CPU		FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, FEITO EM OBRA, COM FCK 25 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,108	796,93	86,06	
103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	6,000	24,76	148,56	
89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	6,000	9,88	59,28	
89417	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	unid.	1,000	4,85	4,85	
96843	SINAPI	JOELHO ROSCA FÊMEA, COM BASE FIXA, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX ÁGUA, DN 20MM X 1/2", CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023	unid.	1,000	24,66	24,66	
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,000	19,36	58,08	
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	3,000	26,33	78,99	
CUSTO TOTAL						4.279,50	

R&A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO:		REVITALIZAÇÃO DA RAMPA DE VOO LIVRE				
LOCAL:		SERRA DE SANTA HELENA, SETE LAGOAS - MG				
9.12		FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, FEITO EM OBRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - PARA INSTALAÇÃO DAS LIXEIRAS			m³	796,93
CÓDIGO	FONTE	ITEM	UNIDADE	ÍNDICE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1 2,3 2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m³	1,100	493,16	542,47
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	1,000	254,46	254,46
CUSTO TOTAL					796,93	
9.13		MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS BANCOS E LIXEIRAS			un	84,96
CÓDIGO	FONTE	ITEM	UNIDADE	ÍNDICE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,00	18,12	36,24
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,00	24,36	48,72
CUSTO TOTAL					84,96	
9.14		PONTO DE ÁGUA, INCLUSIVE REGISTRO E CAIXA DE PROTEÇÃO, CONFORME INDICAÇÃO EM PROJETO			cj	755,45
CÓDIGO	FONTE	ITEM	UNIDADE	ÍNDICE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)
97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	un	1,000	486,13	486,13
89957	SINAPI	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	pt	1,000	123,20	123,20
86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,000	93,30	93,30
89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO ROSCAVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	un	1,000	52,82	52,82
CUSTO TOTAL					755,45	
9.15		LIMPEZA FINAL DA OBRA			cj	906,00
CÓDIGO	FONTE	ITEM	UNIDADE	ÍNDICE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	50,00	18,12	906,00
CUSTO TOTAL					906,00	
10.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (VER ANEXO "COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS")			un	10.459,20
CÓDIGO	FONTE	ITEM	UNIDADE	ÍNDICE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	CUSTO TOTAL (SEM BDI)
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	240,00	43,58	10.459,20
CUSTO TOTAL					10.459,20	



RAQUEL SOUSA ALMEIDA
ENGENHEIRA CIVIL CREA MG: 179.455/D

26/01/2024

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS	DEMONSTRATIVO DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE
OBJETO:	REVITALIZAÇÃO DA RAMPA DE VOO LIVRE
LOCAL:	SERRA DE SANTA HELENA, SETE LAGOAS - MG

DISTANCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT) DO MATERIAL DO BOTA-FORA = 13,8 km



26/01/2024


RAQUEL SOUSA ALMEIDA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA MG: 179.455/D



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SETE LAGOAS**

DEMONSTRATIVO DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE

OBJETO:

REVITALIZAÇÃO DA RAMPA DE VOO LIVRE

LOCAL:

SERRA DE SANTA HELENA, SETE LAGOAS - MG

DISTANCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT) DO MATERIAL DO BOTA-FORA = 11,6 km



RAQUEL SOUSA ALMEIDA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA MG: 179.455/D

26/01/2024

DESPACHO

À GERÊNCIA DE PROCESSOS E DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA,

Considerando as planilhas, projetos e demais documentos referentes à contratação direta da empresa CODESEL – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS, Sociedade de Economia Mista, para execução dos serviços de revitalização da rampa de voo livre localizada na Serra de Santa Helena, no Município de Sete Lagoas/MG, de acordo com a solicitação de compra de nº 114984/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos;

Considerando que as planilhas orçamentárias atendem às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao Decreto Municipal nº 6.943/2023;

Encaminho o presente processo administrativo nº 058/2024 para a elaboração do Termo de Referência, com base no Decreto Municipal nº 6.942, de 14 de fevereiro de 2023.

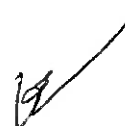
Sete Lagoas, 15 de abril de 2024.


JOSIANE KARLA C. LOIOLA HENRIQUES
Superintendente Geral de Licitações e Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação direta da empresa CODESEL – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS, Sociedade de Economia Mista, para execução dos serviços de revitalização da rampa de voo livre localizada na Serra de Santa Helena, no Município de Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas/MG
2024



Sumário

1.	CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	1
2.	FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	1
3.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO / CICLO DE VIDA DO OBJETO	2
4.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	2
5.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	2
6.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	3
7.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	5
8.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	10
9.	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	11
10.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12
11.	DA PUBLICIDADE	12
12.	DA LEI ANTICORRUPÇÃO	12

✓

TERMO DE REFERÊNCIA
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação direta da empresa CODESEL – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS, Sociedade de Economia Mista, para execução dos serviços de revitalização da rampa de voo livre localizada na Serra de Santa Helena, no Município de Sete Lagoas/MG, de acordo com a solicitação de compra de nº 114984/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação deverão ser executados em consonância com as especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, memorial descritivo e especificações técnicas, com observância às respectivas pranchas, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, BDI - serviços, planilha de composição de preços, memória de cálculos e planilha orçamentária, elaborados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos e, ainda, Planilha Orçamentária elaborada pela CODESEL, os quais são partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, independentemente de transcrição.
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como obras e serviços de arquitetura e engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.5. O prazo de execução dos serviços corresponderá ao previsto no cronograma físico-financeiro da obra.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto desta contratação está descrito no item 1.1 deste Termo.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO / CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 4.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual de acordo com os termos dispostos no subitem 3.4 do Estudo Técnico Preliminar.

Garantia da contratação

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Transição Contratual

- 4.3. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

Vistoria

- 4.4. Considerando que a CODESEL já apresentou a Planilha Orçamentária para execução do objeto a ser contratado, entende-se que a empresa já possui o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto, portanto, não há necessidade de realização de vistoria prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1. Início da execução do objeto: Imediatamente após o contratado receber a ordem de início dos serviços.

Local da prestação dos serviços

- 5.2. Os serviços serão prestados na Serra de Santa Helena, no Município de Sete Lagoas/MG.

Materiais a serem disponibilizados

- 5.3. Para a perfeita execução dos serviços, o contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades

informadas no Estudo Técnico Preliminar, memorial descritivo e especificações técnicas, com observância às respectivas pranchas, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, BDI - serviços, planilha de composição de preços, memória de cálculos e planilha orçamentária, elaborados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.4. Todas as informações relevantes para a execução dos serviços encontram-se descritas neste termo, no Estudo Técnico Preliminar, no memorial descritivo e especificações técnicas, com observância às respectivas pranchas, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, BDI - serviços, planilha de composição de preços, memória de cálculos e planilha orçamentária, elaborados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Especificação da garantia do serviço

- 5.5. O contratado deverá garantir a execução do objeto dentro dos padrões de qualidade e quantidade exigidos pelo Município, responsabilizando-se por quaisquer danos que vier a causar ao mesmo ou a terceiros, bem como a reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, o que estiver fora do estabelecido pelo CONTRATANTE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre a secretaria requisitante e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A secretaria requisitante poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a secretaria requisitante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual
- 6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.13.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela secretaria requisitante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição dos serviços executados será mensal em conformidade com o disposto no § 5º, do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.1. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- 7.4.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.4.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
- 7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;
- 7.6.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- 7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- 7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



- 7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação.
- 7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.15. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is).

7.20. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438 \text{ ao dia}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%

7.21. O pagamento dos encargos moratórios deverá ser objeto de solicitação do contratado, não cabendo à Administração fazê-lo de ofício.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

- 7.26. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, seja ela parcial ou total.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.37. A contratação direta da empresa CODESEL – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS, Sociedade de Economia Mista, tem como fundamento o disposto no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em conformidade com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio do Ofício "OF/GAB/SMOISU/158/2024".

Critérios de aceitabilidade de preços

- 8.2. O critério de aceitabilidade de preços é o valor global estimado para a contratação.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. Estatuto da CODESEL – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS, Sociedade de Economia Mista.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 8.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.10. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.11. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.19. Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante proponente, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.19.1. Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

Qualificação Técnica

- 8.29. Não haverá necessidade de comprovação técnica, uma vez que a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio do Ofício "OF/GAB/SMOISU/158/2024", informou que a CODESEL possui o aparato técnico necessário para a execução dos serviços que serão contratados.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 374.854,43 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária de serviços elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.
- 9.2 No entanto, os serviços serão contratados pelo valor de R\$ 276.876,16 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), em conformidade com a planilha orçamentária apresentada pela CODESEL.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Sete Lagoas.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 35092/2024 – 16.01.23.695.2078.2698.3449051000000.2720000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato do contrato oriundo deste instrumento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas - DOM, bem como no site oficial: www.setelagoas.mg.gov.br

11.2. O CONTRATADO está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e que essas publicações não ferem nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

12. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto Federal nº 8.420/2015 e do Decreto nº 6.140/2019, que a regulamenta no âmbito do Município de Sete Lagoas/MG.

12.2. As partes deverão se comprometer também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.

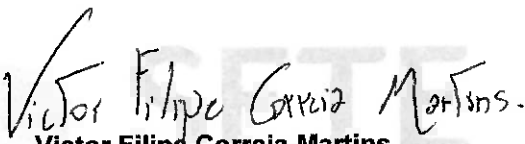
12.3. As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

12.4. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem

as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

- 12.5. Na assinatura do contrato, as partes deverão declarar que: (a) não violaram, violam ou violarão as regras anticorrupção; (b) têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida; e (c) declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação.
- 12.6. Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.
- 12.7. Antes da assinatura do contrato, o contratado deverá conhecer, na íntegra, as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Município de Sete Lagoas/MG, instituído pelo Decreto nº 6.217/2019.

Sete Lagoas, 15 de abril de 2024.


Victor Filipe Correia Martins
Gerente de Elaboração de Termo de Referência.

SETTE
LAGOAS
vive



TERMO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

Contratação direta da empresa CODESEL – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS, Sociedade de Economia Mista, para execução dos serviços de revitalização da rampa de voo livre localizada na Serra de Santa Helena, no Município de Sete Lagoas/MG, em conformidade com a Solicitação de Compra nº 114984/2024, Ofício "OF/GAB/SMOISU/158/2024", Estudo Técnico Preliminar, memorial descritivo e especificações técnicas, pranchas, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, BDI - serviços, planilha de composição de preços, memória de cálculos e planilha orçamentária, encaminhados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Planilha Orçamentária elaborada pela CODESEL e demais documentos anexos.

O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 276.876,16 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), em conformidade com a planilha orçamentária apresentada pela CODESEL e solicitação de compra de número 114984, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo na forma de: **DISPENSA.**

Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Após a Gerência de Compras Diretas instruir o processo com a documentação da CODESEL e lançar o número do processo licitatório no sistema, este deverá ser encaminhado à Superintendência Jurídica, a qual realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação em conformidade com o disposto no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, este deverá retornar ao Consultor de Licitações e Compras para proceder com o encerramento da licitação nos termos do artigo 71 da referida Lei.

Sete Lagoas, 15 de abril de 2.024.



ITAMAR COTA PIMENTEL

CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

045/2024
Dispensa de Licitação
020/2024
Contratação direta da empresa CODESEL – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS, Sociedade de Economia Mista, para execução dos serviços de revitalização da rampa de voo livre localizada na Serra de Santa Helena, no Município de Sete Lagoas/MG



DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

O presente Processo Licitatório nº 046/2024, Dispensa de Licitação nº 20/2024, tem como objeto a contratação direta da empresa CODESEL – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS, Sociedade de Economia Mista, para execução dos serviços de revitalização da rampa de voo livre localizada na Serra de Santa Helena, no Município de Sete Lagoas/MG, em conformidade com a Solicitação de Compra nº 114984/2024, Ofício "OF/GAB/SMOISU/158/2024", Estudo Técnico Preliminar, memorial descritivo e especificações técnicas, pranchas, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, BDI - serviços, planilha de composição de preços, memória de cálculos e planilha orçamentária, encaminhados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Planilha Orçamentária elaborada pela CODESEL e demais documentos anexos.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC) e suas alterações, em especial, àqueles inseridos no art. 72, estando à contratação amparada pelo inciso IX, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Vislumbro, neste ato, que o processo transcorreu em estrita obediência aos princípios constantes no art. 5º da lei de licitação, aplicados a toda a Administração Pública.

É mister ressaltar que as razões que levaram a escolha pela contratação da CODESEL foram externadas no Ofício "OF/GAB/SMOISU/158/2024" encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos e no parecer jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o qual, ainda, abordou todos os aspectos jurídico-formais da presente contratação.

Analisando a documentação encaminhada pelo ilustre Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos e juntada aos autos às fls. 01/110, entendo que restaram cumpridos todos os requisitos constantes na resposta proferida pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais à Consulta nº 1.127.906 (fls. 31/42), no que tange à possibilidade/legalidade do município, pessoa jurídica de direito público interno, poder contratar, por meio de dispensa de licitação, entidade que integre a Administração Pública do mesmo ente, criada especificamente com a finalidade de fornecer bens e serviços referentes ao objeto da contratação.

No caso em tela, é mister ressaltar que o Estatuto da Codesel comprova que a empresa "*tem por finalidade específica a prestação de serviços e fornecimento de bens à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas*", bem como que o rol dos serviços constantes do referido Estatuto são compatíveis com os ora contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Processo Licitatório
Modalidade:
Número:
Objeto:

045/2024
Dispensa de Licitação
020/2024
Contratação direta da empresa CODESEL – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS, Sociedade de Economia Mista, para execução dos serviços de revitalização da rampa de voo livre localizada na Serra de Santa Helena, no Município de Sete Lagoas/MG

Também é mister ressaltar que na qualidade de Secretário Municipal e Ordenador de despesas, o ilustre Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos encaminhou o Ofício "OF/GAB/SMOISU/158/2024", informando que a CODESEL possui o aparato técnico necessário para a execução dos serviços que serão contratados e atestando que os valores propostos pela CODESEL são compatíveis com os praticados no mercado.

A Douta Assessoria Jurídica do Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas afirmou que a presente contratação encontra-se devidamente amparada pelas disposições contantes no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 e opinou pela possibilidade da contratação direta da empresa CODESEL – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 19.993.724/0001-01.

Destarte, satisfazendo à legislação aplicada ao caso em análise (juízo da legalidade) e ao mérito, e estando presentes a necessidade e o interesse público, **RATIFICO** *in totum* o parecer jurídico, **ADJUDICO, HOMOLOGO¹** e **AUTORIZO** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **CODESEL – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.993.724/0001-01**, sediada na Avenida Irmã Flavia, 5.325, Bairro Monte Carlo, Sete Lagoas-MG.

Com o fito de dar ampla publicidade a presente contratação, além de publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM, determino seja incluído no Portal de Transparência do sítio eletrônico da Prefeitura as principais peças deste processo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Isto feito, dou por concluído o presente processo licitatório e, após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e inserção dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, determino, desde já, o seu arquivamento.

Sete Lagoas, 23 de abril de 2024.


ITAMAR COTA PIMENTEL
CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

¹A homologação equivale à aprovação do procedimento; ela é precedida do exame dos atos que o integraram pela autoridade competente (indicada nas leis de cada unidade da federação), a qual, se verificar algum vício de ilegalidade, anulará o procedimento ou determinará seu saneamento, se cabível. Se o procedimento estiver em ordem, ela o homologará. Maria Sylvia Zanella Di Pietro, in *DIREITO ADMINISTRATIVO*, 13ª ED. Atlas, p.333.